

**PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 0002/2018  
PROCESSO Nº 3101/2018**

**Decisão do Pregoeiro acerca da aceitabilidade da proposta do arrematante**

Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, marítimas, rodoviárias e ferroviárias, nacionais e internacionais; intermediação de serviços de hospedagem com café da manhã incluso na diária; e emissão de seguro de assistência de viagem no exterior e em território nacional, observadas as condições mínimas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Abertas as propostas das licitantes, obteve-se a seguinte situação:

<b>Licitante</b>	<b>Valor Proposto</b>
BOA SAFRA TURISMO LTDA	R\$ 1,93
P&P TURISMO EIRELI – EPP	R\$ 193,00
ECOS TURISMO LTDA	R\$ 193,00
IDÉIAS TURISMO LTDA	R\$ 868,50

De conformidade com o disposto no item 9.5 e subitens do Edital, foram classificadas para a fase de lances as propostas das licitantes BOA SAFRA TURISMO, P&P TURISMO e ECOS TURISMO. As licitantes P&P TURISMO e ECOS TURISMO ofertaram o mesmo valor proposto pela BOA SAFRA, a saber, R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos). Em face disso, as três licitantes foram selecionadas para participar de sorteio entre elas, visando obter-se a arrematante do objeto, conforme previsão do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, utilizado de forma subsidiária nesse momento, em razão do Edital ser omissivo a esse respeito. Realizado o sorteio, figurou na condição de arrematante a licitante ECOS TURISMO. A segunda e terceira classificadas foram BOA SAFRA e P&P TURISMO, respectivamente.

<b>Licitante</b>	<b>Valor Proposto</b>
ECOS TURISMO LTDA	R\$ 1,93
BOA SAFRA TURISMO LTDA	R\$ 1,93
P&P TURISMO EIRELI – EPP	R\$ 1,93
IDÉIAS TURISMO LTDA	R\$ 868,50

A sessão foi suspensa para que o arrematante apresente a planilha de composição de custos visando demonstrar a exequibilidade da proposta apresentada.

Apresentada a justificativa, o Pregoeiro, à luz do disposto nas respostas aos questionamentos formulados pelos interessados, **decidiu pela classificação da proposta**, em razão de ter apresentado fatores intrínsecos para justificar a exequibilidade da mesma, tais como custo reduzido ou zerado em face da grande escala de suas operações e da pré-existência de equipe de trabalho.

A partir desta data tem início o prazo disposto no item 11 do Edital.

Brasília (DF), 30 de julho de 2018.

**Ana Terra Teles de Meneses**  
Pregoeiro – Portaria nº 34/2018